



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2023 UNIDADE:

Banco de Alimentos de MARLIÉRIA

15 de Dezembro de 2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.796.872/0001-48 PRAÇA JK, 106-CENTRO MARLIÉRIA MG, Centro, CEP 35185-000-TELEFONE: (031) 3844-1160, através do Presidente do Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Nº 384, de 23 de Março de 2021, em atendimento ao artigo 5º, Parágrafo 1º da Resolução GGPAA 002 de 15 de junho de 2023, vem pelo presente Edital abrir prazo para inscrições de Bancos de Alimentos Públicos e Privados com vistas ao cadastramento prévio junto a este Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, objetivando a realização de futuras doações de alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA conforme Lei Federal 14.628 de 20 de julho de 2023 e Decreto 11.802 de 28 NOVEMBRO de 2023 que estiverem em excesso evitando assim que sejam doadas de maneira que possa comprometer o consumo regular ocasionando assim desperdício de alimentos e possíveis danos ao erário uma vez que se tratam de alimentos adquiridos com recursos do tesouro e também doação de alimentos captados em forma de doação junto à agricultores, comerciantes, fabricantes e outros doadores de alimentos que se encontrarem em excesso gerando risco de desperdício.

ORIGEM DAS DOAÇÕES

Os alimentos que serão doados, são objetos excedente de recebimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA e de doadores de alimentos sejam eles pessoas físicas ou mesmo jurídicas e portanto se encontram aptos ao consumo humano, não necessitando de atestados de procedência quanto a sua origem.

DOS PRAZOS E REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Estabelece-se como prazo para recebimento dos documentos para inscrição junto ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, o prazo compreendido entre os dias **02 de janeiro de 2024 e 10 de fevereiro 2024.**

Os documentos necessários à inscrição deverão ser entregues de maneira física pessoalmente ou por Sedex no seguinte endereço: Banco de alimentos – Rua 1 – sem número, Centro, CAVA GRANDE, MARLIÉRIA – MG, CEP 35.185-000 (Próximo a quadra poliesportiva)ou Escola Municipal José Pedro da Silva número 140, no horário de 08:00 às 11:00 h e de 13:00 às 16:00 h, de segunda a sexta feira, **sendo terminantemente proibido envio por meio digital (E-mail, Whatssap e etc.).**

Como requisitos se estabelecem os seguintes critérios:

- **Ser membro da Rede Leste de Bancos de Alimentos – RELBA ou possuir Termo de Cooperação com esta RELBA (Programa Mesa Brasil - SESC);**
- **Não receber alimentos oriundos do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, em nenhuma de suas variantes de execução (Mista, Direta ou CONAB) e não possuir portaria de pactuação publicada no Diário Oficial da União – DOU mesmo que não tenham sido iniciadas as entregas;**
- **Ter Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional devidamente ativo nos termos da Lei Federal 11.346 de 15 de setembro de 2006 e Decreto Federal 7.272 de 25 de agosto de 2010;**
- **Ter Presidente do Banco de Alimentos regularmente nomeado por Decreto Municipal;**
- **Ter capacidade Logística para retirada e transporte dos Alimentos até seu destino final, sendo terminantemente vedada a retirada dos alimentos em veículos que possam apresentar riscos de contaminação do alimento conforme legislação em**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

vigor. **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.796.872/0001-48 Praça JK –MG CEP 35185-000, Destaca-se que o Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, em hipótese alguma disponibilizará veículo para retirada dos alimentos em sua sede;**

- **Ter capacidade de embalagem dos alimentos doados, assegurando a sua plena segurança e qualidade, sendo terminantemente vedada retirada de alimentos em embalagens que não apresentem garantia da segurança do alimento conforme legislação em vigor. Destaca-se que em hipótese alguma o Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG disponibilizará embalagens a título de empréstimo para retirada dos alimentos em sua sede.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

São documentos obrigatórios para credenciamento junto ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG:

- **Ofício destinado ao Presidente do Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG assinado pelo Presidente do Banco de alimentos solicitando a inscrição junto ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, CNPJ 16.796.130872/0001-48. Neste ofício informar quantos beneficiários serão atendidos, CPF do Presidente do Banco de Alimentos, Telefone de contato, Capacidade Logística (Quantidade de caixas disponíveis) e responsável legal pela retirada dos alimentos com Nome e CPF;**
- **Cópia do Decreto de Nomeação do Presidente do Banco de Alimentos;**
- **Cópia da Lei de Criação do Banco de Alimentos; Cópia do Cartão de CNPJ;**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

- **Cópia do CPF e RG do Presidente do Banco de Alimentos e do Responsável pela retirada dos alimentos; PREFEITURA MUNICIPAL de MARLIÉRIA Estado de Minas Gerais CNPJ: 16.796.872/0001-48, PRAÇA JK, MARLIÉRIA –MG CEP 35185-000 Planilha contendo nome da instituição beneficiária, CNPJ, Responsável Legal, CPF do responsável legal da instituição beneficiária e quantidade de beneficiários consumidores e telefone de contato da instituição beneficiária;**
- **Lei de Criação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional ou ata que comprove regular funcionamento conforme Lei Federal 11.346/06. Em caso de inexistência de Lei Municipal que criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, o Banco de Alimentos ficará em último lugar na lista de prioridades para recebimento de alimentos.**

ATENÇÃO: Não serão admitidos documentos incompletos. A ausência de um documento impossibilitará o cadastramento do Banco de Alimentos junto ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG.

DAS DOAÇÕES E RETIRADAS

Após recebimento dos documentos do Banco de Alimentos solicitante e sua verificação de conformidade, o Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG incluirá este em sistema eletrônico e havendo disponibilidade de alimentos, comunicará o responsável pela unidade para que providencie sua retirada na sede do Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, localizado à Rua 1 ,S/ N° , Centro, CAVA GRANDE, ao lado da quadra poliesportiva , MARLIÉRIA-MG em data e horário a ser definido entre as partes, sem prejuízos à qualidade dos alimentos doados.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Imperativo se faz destacar que o simples credenciamento junto ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG não gera obrigação de repasse de doação por parte desta unidade doadora.

DO CRITÉRIO DE PRIORIDADE

Serão priorizados Bancos de Alimentos que estejam em municípios com menor IDH e que apresentem além de Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional funcionando, também iniciativa de adesão ao Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN conforme Lei Federal 11.346/2006 e Decreto Federal 7.272/2010.

DA SUSPENSÃO CAUTELAR

O Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG, poderá suspender cautelarmente as doações para determinado Beneficiário nas seguintes hipóteses:

- **Não atendimento as condições de logística como transporte em veículo inadequado a manutenção da segurança dos alimentos, não retirada programada e previamente acertada sem justificativa prévia que possa colocar em risco a qualidade dos alimentos doados;**
- **Não atendimento a condições de embalagens como falta de embalagens que possam garantir a segurança dos alimentos doados e/ou ausência de embalagens que possam gerar situações de solicitações de empréstimo;**
- **Desobediência a solicitações de informações quanto ao destino final dos alimentos doados;**
- **Repasse sem autorização para outro município de parte da doação.**



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Esclarecidas e sanadas as inconformidades, as doações serão retomadas e em caso de reincidência e/ou não solução das inconformidades, as doações serão suspensas definitivamente.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CREDENCIAMENTO

O presente credenciamento tem prazo de validade até 31 de dezembro de 2024 e deverá ser renovado após nova publicação no ano de 2025.

DOS CASOS OMISSOS E DA ACEITAÇÃO

Os casos omissos que porventura existirem serão deliberados após prévia consulta formalizada exclusivamente pelo e-mail cultura@marlieria.mg.gov.br e a participação neste credenciamento implica em sua completa aceitação, não cabendo ao Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG posterior esclarecimento após envio dos documentos acima mencionados.

DAS RETIFICAÇÕES

Poderá haver até o dia 10 de fevereiro de 2024 retificações no presente edital de credenciamento caso sejam encontradas situações que demandem tal processo.

Todas as retificações serão publicadas em tempo hábil com vistas a plena participação de todos os interessados.

José Maria Rosa

Presidente do Banco de Alimentos de MARLIÉRIA-MG



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global, com medições unitárias, para prestação de serviços de reconstrução de trecho de estrada com contenção de cortina de madeira e reaterro compactado, com 66 metros de extensão e 4 metros de largura por 4,3 metros de altura, área de 264 metros quadrados, volume de 1135,2 metros cúbicos, no trecho que liga Comunidade Trindade à Tejuco Preto, com recurso de Ação de Reconstrução do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Recurso Próprio.

Aos 20 (vinte) dias do mês de novembro de 2023, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, realizou-se sessão pública para abertura do envelope de documentos de habilitação da participante da Tomada de Preços nº 011/2023, com a presença de ANDRÉ VIEIRA BARROS, ANDRESSA MIRANDA ALVES e IANE DE CASTRO ANDRADE, membros da Comissão de Permanente de Licitação, e sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria Nº 036/2023, que no final assinam. Aberta a sessão pelo Presidente, foi apresentado aos presentes o envelope de proposta e habilitação protocolado, devidamente lacrado e assinado, no setor de Compras e Licitações no dia 19/12/2023 pela única empresa interessada no certame, sendo ela: POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.238.606/0001-81. Não houve representante credenciado para a sessão. Logo após, a CPL procedeu a abertura do envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da empresa POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.238.606/0001-81, com as folhas internas sendo rubricadas pelos presentes. Após análise minuciosa dos documentos de habilitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, a mesma optou por convocar o Engenheiro Civil contratado pelo Município de Marliéria, Senhor Luiz José de Freitas, para realizar a análise dos acervos técnicos apresentados pela licitante POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ 34.238.606/0001-81, em especial ao subitem 'a.1' madeira roliça tratada, em eucalipto ou equivalente da região, no qual o engenheiro apontou que a execução de estaca pré-moldada em concreto é similar ao objeto a ser executado na pretendida obra, atendendo, assim, ao edital e estando, também, os demais acervos em acordo com o instrumento convocatório. Após a análise da documentação técnica foi concluído que a licitante apresentou toda documentação exigida no edital, sendo considerada HABILITADA. Ressalte-se que a licitante habilitada foi contatada via e-mail e enviou, pelo mesmo meio de comunicação, o termo de renúncia de interesse de interposição de recursos. Nada mais tendo a registrar, lavro a presente Ata que segue assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Senhor Luiz José de Freitas, que se fez presente em atendimento à Comissão Permanente de Licitações.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

Marliéria, 20 de dezembro de 2023.

Membros da Comissão:

André Vieira Barros – Presidente _____

Iane De Castro Andrade – Membro _____

Andressa Miranda Alves – Membro _____

Luiz José de Freitas – Engenheiro _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023

OBJETO: Contratação de empresa, por menor preço global, com medições unitárias, para prestação de serviços de reconstrução de trecho de estrada com contenção de cortina de madeira e reaterro compactado, com 66 metros de extensão e 4 metros de largura por 4,3 metros de altura, área de 264 metros quadrados, volume de 1135,2 metros cúbicos, no trecho que liga Comunidade Trindade à Tejuco Preto, com recurso de Ação de Reconstrução do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil e Recurso Próprio.

Aos 20 (primeiro) dias do mês de dezembro de 2023, às 14h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitações, realizou-se sessão pública para abertura dos envelopes de propostas de habilitação dos participantes da Tomada de Preços nº 012/2023, com a presença de ANDRÉ VIEIRA BARROS, ANDRESSA MIRANDA ALVES, IANE DE CASTRO ANDRADE, membros da Comissão de Permanente de Licitação, e sob a presidência do primeiro, nomeados pela Portaria Nº 036/2023, além do Senhor Luiz José de Freitas, Engenheiro Civil, contratado pelo Município de Marliéria, que no final assinam. A empresa **POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.238.606-0001/81** foi habilitada a continuar no certame. Foi aberto o envelope de proposta da licitante habilitada, com as folhas internas sendo rubricadas pelos presentes. O valor global ofertado pela licitante **POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.238.606-0001/81** foi de R\$ 141.775,47 (cento e quarenta e um mil, setecentos e setenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). O Senhor Luiz José de Freitas concluiu que a proposta apresentada pela licitante atendeu aos requisitos do edital, sendo a empresa **POLLO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.238.606-0001/81** declarada vencedora do certame, devendo a empresa apresentar a composição analítica de custos unitários antes da assinatura do contrato. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, foi elaborada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitações e pelo Senhor Luiz José de Freitas. Marliéria, 20 de dezembro de 2023.

André Vieira Barros – Presidente _____
Iane De Castro Andrade – Membro _____
Andressa Miranda Alves – Membro _____
Luiz José de Freitas – Engenheiro _____



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº201/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

DETENTOR DA ATA: ARCOS TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.489.122/0001-10.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas com operador e caminhões com motorista, para a prestação de serviços de manutenção de estradas da zona rural do Município, serviços relacionados ao recolhimento de terras, rejeitos e entulhos, realização de aceiros nas áreas de preservação ambiental em decorrência ao combate de queimadas e demais serviços, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura do Município de Marliéria/MG

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais)

DATA: 11/12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº204/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

DETENTOR DA ATA: TRANS ASSIS LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.016.547/0001-95.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas com operador e caminhões com motorista, para a prestação de serviços de manutenção de estradas da zona rural do Município, serviços relacionados ao recolhimento de terras, rejeitos e entulhos, realização de aceiros nas áreas de preservação ambiental em decorrência ao combate de queimadas e demais serviços, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura do Município de Marliéria/MG

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 822.860,00 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta reais)

DATA: 11/12/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº202/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2023- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

DETENTOR DA ATA: M & M SERVIÇOS TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.506.176/0001-50.

OBJETO: Contratação de empresa para locação de máquinas com operador e caminhões com motorista, para a prestação de serviços de manutenção de estradas da zona rural do Município, serviços relacionados ao recolhimento de terras, rejeitos e entulhos, realização de aceiros nas áreas de preservação ambiental em decorrência ao combate de queimadas e demais serviços, conforme demandas da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura do Município de Marliéria/MG

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Marliéria – MG



Marliéria, 20 de dezembro de 2023– Diário Oficial Eletrônico
ANO XI/Nº 219 Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

VALOR: R\$ 222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais)

DATA: 11/12/2023
